ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2019

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ-MF sob o nº 35.949.858/0001-81, com endereço na Rua Dom Manoel, nº 25, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, doravante denominada EMERJ, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral Desembargador **André Gustavo Corrêa de Andrade**, e a sociedade empresária **AWK Editora Gráfica Ltda**, CNPJ-MF nº 33.169.218/0001-23, com endereço no Setor SIG - Conjunto E, Lote 10 Loja, nº 01 – Taguatingua Norte – Brasília - DF, doravante denominada BENEFICIÁRIO, representada neste ato por Anderson de Carvalho Santiago, portador da carteira de identidade nº 1971324 SSP/DF, emitida pelo IFP, C.P.F. nº 953.306.311-49, conforme consta no Contrato de Constituição (anexo SEI 154124), considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2019, publicada no DJERJ de 25/10/2019, processo administrativo SEI nº 607312-2019, resolvem registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **registro de preços para eventual contratação de serviços de impressão e fornecimento de Revistas Jurídicas para atender à demanda do Centro de Estudos e Pesquisas da EMERJ**, conforme Termo de Referência (Anexo I) do edital de *Pregão* nº 07/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QNT.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	OS SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE REVISTA, COMPREENDE A ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DETALHADA ABAIXO: - QUANTIDADE MÍNIMA ESTIMADA DE EDIÇÕES: 2 (AO LONGO DA VIGÊNCIA DA ARP 12 MESES) - QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA DE EDIÇÕES: 10 (AO LONGO DA VIGÊNCIA DA ARP 12 MESES) - TIRAGEM MÍNIMA POR EDIÇÃO: 500 EXEMPLARES; - TIRAGEM MÁXIMA POR EDIÇÃO: 1000 EXEMPLARES; - QUANTIDADE DE PÁGINAS POR EDIÇÃO: ATÉ 400 PÁGINAS; - CAPA 4/0 CORES, IMPRESSÃO DIGITAL LASER COM RESOLUÇÃO MÍNIMA: 600 X 600 DPI, EM CARTÃO DUPLEX 250 G/M²; - FORMATO 210 MM X 150 MM (ALTURA X LARGURA FECHADO), ACABAMENTO LAMINAÇÃO BRILHANTE; E - MIOLO 1/1 COR PRETO (ATÉ 10 PÁGINAS COM 4 CORES), IMPRESSÃO DIGITAL LASER COM RESOLUÇÃO MÍNIMA: 600 X 600 DPI, EM PAPEL OFFSET ALTO ALVURA 75 G/M², FORMATO 210 MM X 150 MM, COLADO, LOMBADA QUADRADA.	UN	10.000	R$ 6,67	**R$ 66.700,00**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da publicação de seu extrato no DJERJ.

AWK EDITORA GRAFICA LTDA:33169218000123

Assinado de forma digital por AWK EDITORA GRAFICA LTDA:33169218000123
Dados: 2019.11.04 16:04:52 -02'00'

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

AWK EDITORA GRAFICA LTDA:33169218000123
Assinado de forma digital por AWK EDITORA GRAFICA LTDA:33169218000123
Dados: 2019.11.04 16:05:19 -02'00'

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio de Janeiro, 06 de NOVEMBRO de 2019.

Desembargador André Gustavo Corrêa de Andrade
Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro
EMERJ

Anderson de Carvalho Santiago
AWK Editora Gráfica Ltda

AWK EDITORA GRAFICA LTDA:33169218000123

Assinado de forma digital por AWK EDITORA GRAFICA LTDA:33169218000123
Dados: 2019.11.04 16:05:35 -02'00'